

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2214/2013**

Às quatorze (14:00) horas do dia trinta e um (31) do mês de Julho do ano de Dois Mil e Treze (2013), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 17.083/2013, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital n° 2214/2013**, que tem como objeto **aquisição de Bandeiras, mastros e bases para mastros destinados à Secretaria de Município da Cultura e Turismo**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 19 de Julho/2013 na página oficial do Município na Internet, onde foi retirado por quatro (04) Empresas e/ou pessoas. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e enviado por e-mail para diversas Empresas. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, MARCIO BAGATINI e IONICE CONCEIÇÃO ALVES**. Nenhuma das Empresas se fez representar no ato de abertura dos envelopes. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação foram os mesmos analisados pela Comissão, ocasião em que constatou-se que a Empresa **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**, apresentou a **Certidão de Débitos Municipais vencida (válida até 30/06/2013), conforme fls. 80 dos autos e deixou de apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, apresentando somente a “**Relação dos Processos Incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em prazo de Regularização**” (fls.83), razão pela qual foi declarada **INABILITADA**. A Empresa **MARCIO BAGATINI** apresentou declaração de enquadramento de ME, fazendo portanto, jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Em análise aos demais documentos apresentados verificou-se que os mesmos encontram-se em conformidade com as exigências do Edital, razão pela qual, foram declaradas **HABILITADAS** as Empresas **MARCIO BAGATINI e IONICE CONCEIÇÃO ALVES**. Diante da inabilitação da Empresa **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**, abre-se o prazo do Artigo 109 da Lei n° 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas financeiras permanecerão devidamente lacrados em poder desta Comissão até a data designada para sua abertura. Fica designado o **dia 05 (cinco) de agosto/2013, às 10 horas no Setor de Licitações para abertura das propostas financeiras das Empresas habilitadas ao presente Certame**. Encaminhe-se a presente Ata às Empresas Licitantes. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

MICHELE MENDES MARQUES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES